

## **RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

A Comissão de atribuição de bolsas se reuniu às 10 horas do dia 08 de março de 2019, e examinou a documentação apresentada pelos candidatos de Mestrado e Doutorado abaixo relacionados. A comissão examinou as informações apresentadas em atendimento às Normas Gerais da FAPESB e à Resolução 01/2018 do Colegiado do PPGES, selecionando os seguintes candidatos:

### **Doutorado**

- 1. Jeobergna de Jesus**
- 2. Likem Araújo Edson de Jesus**
- 3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós**

### **Mestrado**

- 1. Fabio Junior da Luz Barros**
- 2. Marília Martins de Araújo Reis**
- 3. Eliane Soares da Cunha Santos**

## **RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

A Comissão de Bolsas divulga o resultado da Análise da documentação encaminhada para as bolsas FAPESB. Informamos que os excedentes desse processo irão compor uma nova lista de candidatos pré-classificados para a concessão de novas bolsa que eventualmente surjam durante o ano. Caso outros estudantes queiram compor a referida lista deverão enviar a documentação de comprovação de renda para que a Comissão os classifique com base na resolução 01/2018, utilizando o critério socioeconômico de acordo com o artigo 3 § 03 que estabelece que:

*“As quotas de bolsas serão prioritariamente atribuídas a estudantes que, comprovadamente, não tenham qualquer vínculo empregatício ou fonte de renda”*

E com base no artigo 3 § 05:

*“Será concedida, prioritariamente, a bolsa ao(a) candidato(a) cujos proventos sejam inferiores ao valor da bolsa pleiteada, sendo considerada a renda familiar per capita do domicílio do candidato (considerando-se todos os moradores e provedores do domicílio). Em seguida serão contemplados os candidatos cujos proventos sejam, da mesma forma considerando-se a renda familiar per capita, de até o dobro do valor da bolsa e, em terceiro lugar, aqueles que recebam até o triplo do valor, e assim por diante. A posição na classificação no processo seletivo será usada como fator de desempate”.*

**Doutorado:**

Classificação para recebimento de bolsas	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3º, § 5º da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
1. Jeobergna de Jesus	Documentação OK	Vínculo como professora (20h). Salário < bolsa	Sim	10º
2. Likem Edson de Jesus	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	4º
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	7º
4.. Maria de Lourdes Araujo	Desclassificada para esta seleção pela entrega de documentos sem a assinatura do candidato.	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	12º
5. Adriana Vilas Boas Bordes	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, renda familiar per capita > 1.	Não	3º
6. Eva Dayane Almeida de Góes	Desclassificada para esta seleção pela entrega de documentos sem a assinatura do candidato.	Funcionária da UFSB, salário > 2 bolsas, podendo pedir afastamento sem perda salarial e possibilidade de benefício do auxílio capacitação da UFSB.	Sim	5º

**Mestrado:**

Classificação para recebimento de bolsa	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3º, § 5º da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
Fabio Junior da Luz Barros	Documentação OK	Não tem renda.	Sim	12º
Marília Martins de Araujo Reis	Documentação OK	Renda per capita < bolsa	Não	1º
Eliane Soares da Cunha Santos	Documentação OK	Renda: < bolsa	Sim	10º
Fernanda Hellmeister de Oliveira Martins	Documentação OK	Renda per capita > 1 bolsa	Não	5º
Jeremias Ribeiro de Souza	Documentação OK	Empregado. Renda per capita >2	Sim	4º
Ramon Rafaello Castro de Souza	Documentação OK	Desclassificado porque recebe bolsa PIBIC.	Não	8º